



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 85,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresnanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
		Ano	
	As três séries	Kz: 1 675 106,04	
	A 1.ª série	Kz: 989.156,67	
	A 2.ª série	Kz: 517.892,39	
A 3.ª série	Kz: 411.003,68		

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 168/22:

Altera o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 167/22, de 8 de Julho, que declara Luto Nacional a ser observado em todo o território nacional e nas Missões Diplomáticas e Consulares.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea m) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ALTERAÇÃO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 167/22, DE 8 DE JULHO

ARTIGO 1.º

O n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Presidencial n.º 167/22, de 8 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«O Luto Nacional referido no número anterior tem a duração de 7 dias e inicia às 00h00 do dia 9 de Julho de 2022.»

ARTIGO 2.º

O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Julho de 2022.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO. (22-5396-A-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 168/22 de 9 de Julho

Tendo em conta os procedimentos associados ao passamento físico do antigo Presidente da República de Angola, José Eduardo dos Santos;

Havendo a necessidade de estender-se o período de Luto Nacional inicialmente declarado, de modo a assegurar que as homenagens devidas à sua figura, à sua obra, aos seus feitos e ao seu legado decorram em período significativo;